

MERCOSUL/GMC/RES. N° 13/16

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 05/11 do Grupo Mercado Comum.

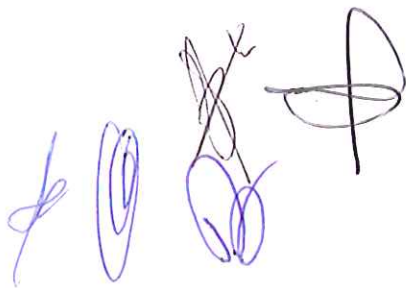
CONSIDERANDO:

Que é necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar as modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, que constam como Anexo, e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2° - As modificações à Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum aprovada pela presente Resolução entrarão em vigor antes de 01/1/2017, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais previamente a esta data.



CII GMC – Montevideu, 15/VI/16

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
5504.90.10	Celulósicas, obtidas por extrusão com óxido de N-metilmorfolina	2	5504.90.10	De liocel	2
5510.11.00	-- Simples	18	5510.11	-- Simples	
			5510.11.1	Obtidos a partir de fibras de celulose	
			5510.11.11	De raiom viscose, exceto modal	18
			5510.11.12	De modal	18
			5510.11.13	De liocel	18
			5510.11.19	Outros	18
			5510.11.90	Outros	18
5510.12.00	-- Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18	5510.12	-- Retorcidos ou retorcidos múltiplos	
			5510.12.1	Obtidos a partir de fibras de celulose	
			5510.12.11	De raiom viscose, exceto modal	18
			5510.12.12	De modal	18
			5510.12.13	De liocel	18
			5510.12.19	Outros	18
			5510.12.90	Outros	18
5510.20.00	- Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	18	5510.20	- Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pelos finos	
			5510.20.1	Obtidos a partir de fibras de celulose	
			5510.20.11	De raiom viscose, exceto modal	18
			5510.20.12	De modal	18
			5510.20.13	De liocel	18
			5510.20.19	Outros	18
			5510.20.90	Outros	18
5510.30.00	- Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	18	5510.30	- Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	
			5510.30.1	Obtidos a partir de fibras de celulose	
			5510.30.11	De raiom viscose, exceto modal	18
			5510.30.12	De modal	18
			5510.30.13	De liocel	18
			5510.30.19	Outros	18
			5510.30.90	Outros	18
5510.90.00	- Outros fios	18	5510.90	- Outros fios	
			5510.90.1	Obtidos a partir de fibras de celulose	
			5510.90.11	De raiom viscose, exceto modal	18
			5510.90.12	De modal	18
			5510.90.13	De liocel	18
			5510.90.19	Outros	18
			5510.90.90	Outros	18